



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM - APAMI SURUBIM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA IRMÃ DUDA/UPAE GRANDE RECIFE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE**, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.572.048/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e de outro lado, a Organização Social de Saúde **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM - APAMI SURUBIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.754.025/0001-05, com endereço na Rua Maria Barbosa, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, neste ato representado por **ANDRÉA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o processo SEI nº 2300002290.000001/2026-87, tem justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Rerratificação a correção da Cláusula Décima - Do Prazo, item 10.1 do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2026 (id. 80627135):

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

10.1 O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

10.1 O prazo de vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura e fica limitado a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação do Decreto nº 60.167/2026, com termo final fixado em 07/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANDRÉA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA
APAMI SURUBIM
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**, em 06/07/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 06/07/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81386463** e o código CRC **3404F576**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: